



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DESENVOLVEDOR (ANALISTA DE SISTEMAS)**

O Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e, em atenção ao despacho exarado pelo Magnífico Reitor, para atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Campus I, Campina Grande (PB), quanto ao preenchimento vagas de Desenvolvedor (Analista de Sistemas), torna público o presente edital simplificado.

**Das Vagas**

**04 (quatro) Vagas** para o cargo de Desenvolvedor (Analista de Sistemas).

**Da vigência do Processo Seletivo Simplificado**

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 12 (doze meses), e renovável conforme a necessidade e/ou conveniências institucionais.

**Dos Requisitos Básicos para Inscrição**

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Cargo	Formação Acadêmica	Regime de trabalho
Desenvolvedor (Analista de Sistemas)	Superior em Ciências da computação ou afins	T-40

**Das Inscrições**

Os interessados devem enviar currículo com título “Vaga Desenvolvedor” no assunto do e-mail, até o dia 18 de Março de 2016, para [cpcon@uepb.edu.br](mailto:cpcon@uepb.edu.br).

Inscrição: a partir da publicação deste edital até 18 de Março de 2016.

**Experiência exigida**

- 1 (um) ano de experiência com desenvolvimento em Java EE (Servlet, JSP, JSTL, JSF).
- Desejável: PrimeFaces, Bootstrap, Hibernate e Jasper Reports.

**Remuneração**

- R\$ 3.362,80 (Três mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**Da Realização do Processo Seletivo**

Após 21 de Março de 2016, os interessados cujos currículos foram enviados e selecionados, receberão e-mails com as datas da seleção que consiste em um **teste teórico-prático em Laboratório**, previsto para 8:00h do dia 02 de Abril de 2016.

**Dos critérios de desempate**

1º - Maior nota;

2º - Maior tempo de experiência profissional na área;

3º - Entrevista;

4º - Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

### **Da Classificação**

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

### **Das Disposições Finais**

1. O resultado final da seleção será disponibilizado no site da CPCON (<http://cpcon.uepb.edu.br/>);
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição o candidato declara conhecer os termos deste Edital;
4. O regime de trabalho é de T-40 (40 horas semanais) mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, nos horários de 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [cpcon@uepb.edu.br](mailto:cpcon@uepb.edu.br) ou pelo telefone (083) 3315-3408.

Campina Grande, 29 de Fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Chaves Júnior  
Coordenador